

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração e execução às campanhas, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E DEZEMBRO VERMELHO, também OFICINA DE GESTANTES do agosto dourado, para atender os objetivos do Plano Municipal das Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT e DANT) do Município de Urutaí-GO, através do incentivo à população ao autocuidado nas ações da promoção da saúde. Serviços técnicos especializados, desenvolvimento, montagem, manutenção, decoração, oficina e brindes objetivando desempenho de atividades e desenvolvimento com prevenção /conscientização das campanhas de utilidade pública, :sendo os objetos a serem adquiridos com a seguinte descrição:

OFICINA GESTANTE

- Desenvolvimento das artes e identidade visual da campanha (Folder, Camiseta, Banner e Placas);
- Ornamentação da SALA DA OFICINA (ESF);
- (Placa PVC adesivada com recorte especial – (Na UBS -Trio de mesas com arranjos e adereços);
- 50(cinquenta) lembrancinhas para Gestantes (Chaveiro espelho) • 50 Balinhas personalizadas para sala Secretária de Saúde;
- Flores e Enfeite para sala Secretária de Saúde;
- Oficina das gestantes (Todo material para confecção do Diário da Gestante);
- Ornamentação do espaço para o dia “D” (Contendo balões e demais adereços que compor o tema);

OUTUBRO ROSA

- Desenvolvimento das artes e identidade visual da campanha (Folder, Camiseta, Banner e Placas);

- Ornamentação das unidades (UBS e ESF) (Placa PVC adesivada com recorte especial – (Na UBS -Trio de mesas com arranjos e adereços);
- 200(duzentas) lembrancinhas (Manteiga de cacau personalizado com card);
- 50 Balinhas personalizadas para sala Secretária de Saúde;
- Flores e Enfeite para sala secretária de Saúde;
- Ornamentação do espaço para o dia “D” (Local: Salão dos Padres (Decoração na entrada, cavalete com placa, montagem do salão, 2 vasos de flores, arranjos de balão);

NOVEMBRO AZUL

- Desenvolvimento das artes e identidade visual da campanha (Folder, Camiseta, Banner e Placas);
- Ornamentação das unidades (UBS e ESF) (Placa PVC adesivada com recorte especial – (Na UBS -Trio de mesas com arranjos e adereços);
- 200(duzentas) lembrancinhas (Card com caneta personalizada);
- 50(cinquenta) Balinhas personalizadas para sala Secretária de Saúde;
- Flores e Enfeite para sala secretária de Saúde;
- Ornamentação do espaço para o dia “D” (Local: Salão dos Padres (Decoração na entrada, cavalete com placa, montagem do salão, 2 vasos de flores, arranjos de balão);

DEZEMBRO VERMELHO

- Desenvolvimento das artes e identidade visual da campanha (Folder, Camiseta, Banner e Placas);
- Ornamentação das unidades (UBS e ESF) (Placa PVC adesivada com recorte especial);
- 200(duzentas) lembrancinhas (Calendário imã Natal);
- 50(cinquenta) Balinhas personalizadas para sala Secretária de Saúde;
- Flores e Enfeite para sala secretária de Saúde;
- Ornamentação das Unidades (NATAL, material fornecido pela contratante);

2. DO PRAZO PARA RECIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. O prazo para entrega/envio das propostas será de até 03 dias úteis, conforme descrito na certidão de publicação de intenção de contratação.

2.2. As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas ao setor de licitações por arquivo eletrônico, devendo ser enviada ao e-mail propostasurutai@gmail.com, escaneada, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços objeto desta solicitação deverá ser fornecidos em 03 (três) dias, na Estratégia de Saúde da Família, Na Unidade Básica de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde de Urutai -GO.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Solicitamos que a contratação seja realizada através de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação se justifica pelo fato de que o Fundo Municipal de Saúde tem a necessidade das realizações de campanhas, conforme o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, compartilhando informações e proporcionando mais acesso ao diagnóstico e ao tratamento da doença.

5.2. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama e próstata, são tipos de câncer mais comuns entre as populações no Brasil, atrás apenas do câncer de pele, correspondendo a 29% dos novos casos da doença ao ano. Por isso, o diagnóstico precoce é fundamental e aumenta as chances de cura do câncer. Para tanto, a referida contratação tem por finalidade suprir o Município nas ações de divulgação e conscientização, atendimento especializado, destas campanhas. Alerta ainda, a população da importância da causa. prevenção ao suicídio, conscientização para o tratamento precoce da síndrome da imunodeficiência adquirida e de outras infecções sexualmente transmissíveis (HIV/AIDS)

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Para garantir que a empresa selecionada esteja adequadamente qualificada para realizar as campanhas de conscientização de saúde pública conforme estipulado no Termo de Referência, é fundamental considerar criteriosamente sua expertise e capacidade técnica. Abaixo, apresentamos critérios mais detalhados e elaborados, especialmente no aspecto jurídico:

6.1.1. Experiência em Campanhas de Saúde Pública: A empresa deve ter, no mínimo, dois anos de experiência comprovada na concepção e execução de campanhas de saúde pública, preferencialmente relacionadas à conscientização sobre doenças crônicas, câncer, saúde materna e HIV/AIDS.

6.1.2. Capacidade de Design Gráfico e Comunicação Visual: Deve demonstrar competência na criação de elementos visuais de alta qualidade, como artes gráficas, identidades visuais de campanhas, e materiais promocionais, assegurando que a mensagem seja clara e impactante.

6.1.3. Expertise em Decoração e Ambientação de Espaços: Deve apresentar um portfólio comprovando a habilidade em transformar espaços físicos, como salas de reunião e eventos, de acordo com a temática de cada campanha, criando um ambiente envolvente e informativo.

6.1.4. Produção Personalizada de Brindes: Deve demonstrar a capacidade de produzir brindes personalizados e temáticos para cada campanha, atendendo às necessidades específicas do projeto.

6.1.5. Gestão de Eventos e Logística: Deve possuir experiência na organização e coordenação de eventos, incluindo gerenciamento de logística, programação, e coordenação de pessoal.

6.1.6. Conhecimento Jurídico e Regulatório: É fundamental que a empresa tenha conhecimento profundo da legislação aplicável, incluindo normas de licitação e regulamentos de contratação pública, a fim de garantir o cumprimento legal em todas as etapas do projeto.

6.1.7. Equipe Multidisciplinar Especializada: A empresa deve contar com uma equipe multidisciplinar de profissionais especializados em áreas como comunicação, saúde pública, design gráfico, logística e direito, garantindo uma abordagem completa para as

campanhas.

6.1.8. Referências e Cases de Sucesso: Deve fornecer referências detalhadas e casos de sucesso de campanhas anteriores que demonstrem sua capacidade de atingir os objetivos estabelecidos.

6.1.9. Regularidade Fiscal e Jurídica: É imperativo que a empresa esteja em conformidade com todas as obrigações fiscais e legais, apresentando documentos atualizados, como CNPJ, certidões negativas e registros legais.

6.1.10. Disponibilidade de Recursos e Infraestrutura: A empresa deve dispor de recursos adequados, incluindo equipamentos, materiais, transporte e instalações para a execução das campanhas.

6.1.11. Qualificação Técnica: A empresa deve fornecer documentação comprobatória detalhada que demonstre seu atendimento a esses critérios, o que permitirá uma avaliação minuciosa de sua qualificação técnica. A seleção final será baseada na capacidade da empresa em cumprir os requisitos do Plano Municipal das Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT e DANT) de Urutaí-GO, garantindo a eficácia das campanhas de conscientização de saúde pública.

7. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento, fiscalização e gestão do fornecimento dos itens será de responsabilidade do Sr. Marcos Paulo Fernandes, Diretor Executivo.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Com vista a obter o valor praticado no mercado, levantou-se os preços ofertados, conforme orçamentos realizados, os quais encontram-se em anexo, o estimado do custo médio dos objetos desta solicitação será de R\$30.666,66(trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme

disciplinado no contrato a ser assinado.

9.2. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a CONTRATANTE a execução dos serviços sem observância das condições estabelecidas neste termo.

9.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes da CONTRANTE.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas serão contabilizadas a conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, assim classificados: 09.17.10.301.0203.33.90.39. (Ficha: 268), (Fonte: 1.21)

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.2. Entregar os produtos objeto da presente licitação nas especificações, substituir, às suas expensas, incluindo de transporte/frete, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento.

11.3. Consertar e, se for o caso, substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da comunicação do problema, todos os equipamentos defeituosos, bem como sanar irregularidades decorrentes dos serviços prestados, durante o período de garantia técnica dos mesmos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer a empresa contratada as informações e indispensável à fornecimento dos objetos e a prestação de serviços a serem adquiridos.

12.2. Comunicar, sempre por escrito e em tempo hábil, o contratado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados aos objetos a serem adquiridos.

12.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos.

Urutai/GO 14 de setembro de 2023.

Daiane de Fatima Honório Bezerra Alves
Gestora do Fundo Municipal de Saúde